

PORTARIA ANAC Nº 1991/SPO, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o funcionamento e Homologa os cursos partes teóricas de PP-A, PC-A, INV-A, PLA-A, PP-H, PC-H, INV-H da COMPANHIA DAS ASAS ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento pelo período de 5 (cinco) anos, da COMPANHIA DAS ASAS ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Rua Anton Philips, Hangar 01 - Prédio A - Vila Hermínia - Guarulhos/SP - CEP 07030-010, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao processo nº 00065.124627/2013-23.

Art. 2º Homologar os cursos teóricos de Piloto Privado de Avião, Piloto Privado de Helicóptero, Piloto Comercial de Avião, Piloto Comercial de Helicóptero, Piloto de Linha Aérea de Avião, e Piloto de Linha Aérea de Helicóptero, pelo período de 5 (cinco) anos, da COMPANHIA DAS ASAS ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Rua Anton Philips, Hangar 01 - Prédio A - Vila Hermínia - Guarulhos/SP - CEP 07030-010, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao processo nº 00065.124627/2013-23.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE IENGO NAKAMURA